



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

**“Dispõe sobre a denominação de
logradouro público e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a ponte do Viegas, localizada na Rua Antônio Melo Tinoco, denominada “Ponte Antônio Rodrigues Tinoco”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.

Joaquim Laércio Rodrigues

Prefeito Municipal